

PARECER CME Nº 039/2021

Revoga o Plano de Estudos do 1º ao 9º Ano e Regimento Escolar, vigentes até 2019, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, localizada na Rua Otávio Luís da Silveira, nº 31, Bairro Lomba da Páscoa, Santo Antônio da Patrulha/RS.

Dando seguimento à implantação e implementação da nova Base Nacional Comum Curricular, já prevista na Lei Nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha, dedicou-se aos estudos para a construção do seu Referencial Curricular Municipal.

Concluído em 2019, o Referencial Curricular Municipal (RCM) da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha, foi Aprovado através do Parecer CME Nº 02/2019. O RCM contempla a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular Gaúcho (RCG), além de identificar o seu território municipal.

A partir do RCM, as Escolas do Sistema Municipal de Ensino precisaram repensar suas Propostas Pedagógicas de forma coletiva, democrática contemplando os novos objetivos do conhecimento, suas habilidades e competências, estabelecidos através da Base Nacional Comum Curricular.

Seguindo a contextualização dos documentos orientadores (nacional, estadual e municipal), cada Instituição de Ensino precisou identificar seu território construindo Planos de Estudo e o Regimento Escolar.

Com base no comprometimento em garantir os direitos de aprendizagem de cada estudante, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, construiu e apresentou sua nova Proposta Pedagógica tendo a aprovação deste Conselho através dos Pareceres CME Nº 023/2019 e Nº 018/2020, com vigência a partir de 2020.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação **REVOGA** os seguintes documentos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima: Plano de Estudos e Regimento Escolar, Aprovado por este Conselho, em 20 de fevereiro de 2013, pelo Parecer CME Nº 05/2013, e Plano de Estudos, Aprovado por este Conselho, em 01 de julho de 2008, pelo Parecer CME Nº 047/2008.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de Junho de 2021.

*Augusto de Fraga Cardoso
Carla Meregalli de Oliveira
Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Jordana Ferreira dos Santos
Monalisa Borges Gil
Patrícia Rocha
Silvana Coelho Ferreira Rodrigues
Silvana dos Santos Dal Pont*

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária, no dia 15 de Junho de 2021.

Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Vice-Presidente do CME